



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.930, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 145.650,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para aquisição de alimentos para distribuição gratuita aos alunos da rede escolar municipal.

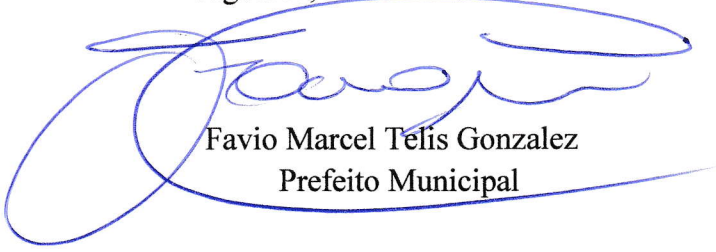
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.046	3.3.90.32.00.00.00	Material para Distribuição Gratuita	1002	-	R\$ 145.650,40
Total:					R\$ 145.650,40

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 1002 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de maio de 2021.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Educação e Desporto

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12/05/2021